



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Gabinete da Prefeita

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às necessidades das Secretarias acima citadas da Administração Municipal de São José do Sul é uma necessidade premente para garantir o bom funcionamento das atividades diárias, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens/serviços a serem adquiridos são eletrodomésticos, os quais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação terá como objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às necessidades das Secretarias acima citadas da Administração Municipal de São José do Sul, devendo eles serem novos e de primeira linha. Os produtos deverão ser adequados às necessidades específicas de cada setor, priorizando a eficiência energética, durabilidade, facilidade de uso e manutenção, e a conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT e INMETRO).

3.3. A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.5.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

3.5.1.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.5.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Certificado de Regularidade perante o FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

3.5.1.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

3.5.1.3.2. Caso a licitante seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

3.5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo aceitável
1	APARELHO DE TELEFONE CELULAR SMARTPHONE: MEMÓRIA TOTAL 128GB, TECNOLOGIA GSM-3G-4G-5G, TAMANHO DA TELA ACIMA DE 6", WI-FI, BLUETOOTH,-CARACTERÍSTICA DA TELA: IPS 120HZ; PROPORÇÃO DA TELA: 20:9; -DENSIDADE DE PIXELS DA TELA: 391 PPI; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID MINIMO 14; PROCESSADOR: OCTA-CORE; MEMÓRIA RAM: A PARTIR DE 4 GB RAM; DUAL CHIP TIPO DE CHIP: NANO, CÂMERA FRONTAL; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: .MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD (30 FPS), CÂMERAS TRASEIRAS: TRIPLA; BATERIA, TIPO DE CONECTOR: USB-C; CARREGADOR, BLUETOOTH-WI-FI-GPS- NFC --BLUETOOTH® 5.0; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2,4 GHZ E 5 GHZ; GPS; NFC; SOM ESTÉREO, GARANTIA DE 12 MESES, CONTENDO EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, PRODUTO CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	UNIDADE	03	R\$ 836,44
2	APARELHO DE TELEFONE CELULAR SMARTPHONE: MEMÓRIA TOTAL 256GB, TECNOLOGIA IPS LCD, TAMANHO DA TELA ACIMA DE 6.88", WI-FI, BLUETOOTH,-CARACTERÍSTICA DA TELA: IPS 120HZ; PROPORÇÃO DA TELA: 20:9; -DENSIDADE DE PIXELS DA TELA: 391 PPI; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14; PROCESSADOR: OCTA-CORE; MEMÓRIA RAM: A PARTIR DE 8GB RAM; DUAL CHIP TIPO DE CHIP: NANO, CÂMERA FRONTAL 50MB FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: .MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD (30 FPS), CÂMERAS TRASEIRAS: TRIPLA; BATERIA, TIPO DE CONECTOR: USB-C; CARREGADOR, BLUETOOTH-WI-FI-GPS- NFC --BLUETOOTH® 5.0; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2,4 GHZ E 5 GHZ; GPS; NFC; SOM ESTÉREO, GARANTIA DE 12 MESES, CONTENDO EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, PRODUTO CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES	UNIDADE	04	R\$ 1.719,53
3	AQUECEDOR TERMOVENTILADOR, 220V, 1800W, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	04	R\$ 98,53
4	AR CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTUS FRIO; 220V. ALIMENTAÇÃO 220V - FREQUÊNCIA 60HZ, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (DIREITA ESQUERDA) MANUAL, E PRA CIMA PARA BAIXO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA PARA UNIDADE EVAPORADORA E A CONDENSADORA, COM DESUMIDIFICADOR, FILTRO ANTIBACTÉRIA, GARANTIA DE 12 MESES, MATERIAL DE SERPENTINA COMPOSTO POR COBRE OU ALUMÍNIO.	UNIDADE	01	R\$ 8.399,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS - QUENTE/FRIO. ALIMENTAÇÃO 220V - FREQUÊNCIA 60HZ, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (DIREITA ESQUERDA) MANUAL, E PRA CIMA PARA BAIXO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA PARA UNIDADE EVAPORADORA E A CONDENSADORA, COM DESUMIDIFICADOR, FILTRO ANTIBACTÉRIA, GARANTIA DE 12 MESES, MATERIAL DE SERPENTINA COMPOSTO POR COBRE OU ALUMÍNIO	UNIDADE	03	R\$ 2.664,86
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS - QUENTE/FRIO. ALIMENTAÇÃO 220V - FREQUÊNCIA 60HZ, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (DIREITA ESQUERDA) MANUAL, E PRA CIMA PARA BAIXO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA PARA UNIDADE EVAPORADORA E A CONDENSADORA, COM DESUMIDIFICADOR, FILTRO ANTIBACTÉRIA, GARANTIA DE 12 MESES, MATERIAL DE SERPENTINA COMPOSTO POR COBRE OU ALUMÍNIO.	UNIDADE	03	R\$ 3.944,28
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS - QUENTE/FRIO. ALIMENTAÇÃO 220V - FREQUÊNCIA 60HZ, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (DIREITA ESQUERDA) MANUAL, E PRA CIMA PARA BAIXO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO TIPO A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA PARA UNIDADE EVAPORADORA E A CONDENSADORA, COM DESUMIDIFICADOR, FILTRO ANTIBACTÉRIA, GARANTIA DE 12 MESES, MATERIAL DE SERPENTINA COMPOSTO POR COBRE OU ALUMÍNIO.	UNIDADE	02	R\$ 4.532,00



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	ASPIRADOR ÁGUA PÓ, COMPACTO POTENTE FUNÇÃO SOPRO 1400W, 12 L TOTAL 5 L, 220V	UNIDADE	01	R\$ 429,69
9	CAFETEIRA ELÉTRICA INOX FILTRO PERMANENTE REMOVIVEL, PARA NO MINIMO 30 XICARAS DE CAFÉ, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,2L, COR: PRETO, VOLTAGEM:220 V	UNIDADE	01	R\$250,10
10	CHALEIRA ELETRICA- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO. CAPACIDADE: 1,8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W VOLTAGEM: 220 V - CHALEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO., CAPACIDADE: 1,8L,.	UNIDADE	06	R\$ 185,55
11	ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA/LIMÃO, FABRICADO EM AÇO INOX, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO DE 3500 RPM, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. COM 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	02	R\$ 704,31
12	FERRO DE PASSAR ROUPA, COM VAPORIZADOR, BASE ANTIADERENTE, 220V	UNIDADE	01	R\$ 121,81
13	FOGÃO 5 BOCAS CINZA, 2 FORNOS, GRILL E TIMER, FUNÇÃO AIR FRYER, ALTURA MÍNIMA 94 CM; LARGURA MÍNIMA 76,4 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 66 CM. MODELO DE REFERENCIA: ELETROLUX	UNIDADE	01	R\$ 4.690,42
14	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO 84 LITROS, 220 VOLTS, DIMENSÕES CONFORME ESPAÇO NO MÓVEL (58 X 60 X 62 CM) .MODELO DE REFERENCIA: BRASTEMP	UNIDADE	01	R\$ 2.521,43
15	FRIGOBAR BRANCO ENTRE 90 E 93 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADOR COM COMPRESSOR, BAIXO RUÍDO, CAPACIDADE ÚTIL DE MÍNIMA DE 90 LITROS, COR BRANCA, UMA PORTA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA. COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	01	R\$ 1.471,23
16	GELADEIRA DOMÉSTICA DUPLEX. GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO, DO TIPO FROST FREE, TAMANHO APROXIMADO DE 410L. LINHA BRANCA - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, VOLTAGEM 220V .	UNIDADE	01	R\$ 3.591,21
17	LIQUIDIFICADOR TURBO: BASE FABRICADA EM PLÁSTICO E COPO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM ALÇA; CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO DE 2 LITROS; LÂMINAS EM AÇO INOX COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, COM ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE, INTEGRADAS AO COPO IMPEDINDO VAZAMENTOS; TAMPAS COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO (PARA COLOCAR OS INGREDIENTES DURANTE O PREPARO);FILTRO; PÉS ANTIDERRAPANTES; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. POTÊNCIA (W)900; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA. TENSÃO/VOLTAGEM - 2200V; 5 VELOCIDADES COR: PRETO COPO: TRANSPARENTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR; 1 COPO COM FILTRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UNIDADE	02	R\$ 131,01
18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA - 9KG BRANCA - 220V	UNIDADE	01	R\$ 1.765,58
19	MIXER DE ALIMENTOS 3X1, DESMONTAVEL, 220V MIXER, DESMONTAVEL, 1 OU 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE, 220V, COM COPO	UNIDADE	07	R\$ 185,72
20	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO, PRETO, 350W, 220 VOLTS, FAÇA EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA: 1 MOEDOR E 1 CONE, QUE PERMITE PREPARAR E MODELAR LINGUIÇAS, BOLINHOS E KIBES; 1 PILÃO, QUE EMPURRA OS ALIMENTOS PARA MOAGEM. GARANTIA DE 90 DIAS.	UNIDADE	02	R\$ 677,42
21	MULTIPROCESSADOR, COMBINAÇÃO DE PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E MAIS SEIS ACESSÓRIOS VERSÁTEIS PARA PROCESSAR, RALAR, TRITURAR, FATIAR E PICAR ALIMENTOS. COM ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPRESSO DE FRUTA INDUSTRIAL EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA/LIMÃO, FABRICADO EM AÇO INOX, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO DE 3500 RPM, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. COM 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	04	R\$ 385,05
22	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA OU FIXAÇÃO NA PAREDE: COR: BRANCA, FUNÇÕES: MÍNIMO DUPLA FILTRAGEM, BANDEJA COLETORA DE EXCESSOS DE ÁGUA REMOVÍVEL, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA E GELADA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UNIDADE	03	R\$ 823,53
23	SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA,2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	03	R\$ 136,31
24	SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 10 A 11 KG, TECNOLOGIA PASSE FÁCIL, TIMER PARA ATÉ 180 MINUTOS, NA VOLTAGEM 127V/220V. SENDO AS MARCAS: BRASTEMP OU ELECTROLUX.	UNIDADE	02	R\$ 2.428,12
25	TELEVISOR SMART LED TELA PLANA 50 POLEGADAS 4K ACOMPANHA CONTROLE REMOTO MANUAL DE USUARIO EM PORTUGUES 220 V COR	UNIDADE	02	R\$ 2.277,60



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	PRETA.			
26	TELEVISOR SMART LED TELA PLANA 55 POLEGADAS 4K ACOMPANHA CONTROLE REMOTO MANUAL DE USUARIO EM PORTUGUES 220 V COR PRETA.	UNIDADE	03	R\$ 2.687,53
27	TV SMART LED TELA PLANA 43 POLEGADAS 4K ACOMPANHA CONTROLE REMOTO MANUAL DE USUARIO EM PORTUGUES 220 V COR PRETA.	UNIDADE	01	R\$ 1.840,28
28	VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM, 10 PÁS E 160W VOLTAGEM 220V, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, OSCILANTE, ALTURA AJUSTÁVEL.COM REGISTRO NO INMETRO	UNIDADE	02	R\$ 238,19
29	VENTILADOR MESA, 220V, 30CM, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES. OSCILAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL REGULÁVEL. POSSUI BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ALÇA TRASEIRA PARA TRANSPORTE. DESIGN COMPACTO. COM REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	02	R\$ 131,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio varejista ou atacadista de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e/ou linha branca.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 91.805,08.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos novos e de primeira linha, que atenderão às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Saneamento e Assistência Social, Educação, Agricultura Fazenda e Administração e Gabinete. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, visando a maior economicidade e eficiência para a Administração Pública. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com garantia.

A contratação abrangerá, além da entrega dos produtos, a prestação de suporte técnico dentro do prazo de garantia.

O fornecimento dos equipamentos atenderá à necessidade de suporte às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, garantindo melhores condições de trabalho aos colaboradores. Os eletrodomésticos serão alocados em setores estratégicos, como lavanderia, cozinha, recepção, áreas comuns, salas de atendimento e demais espaços da instituição promovendo conforto, bem-estar, salubridade e eficiência na prestação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Barbara Schaedler

Fiscal: Priscila Schütz

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a entrega total dos itens, será contratada uma empresa terceirizada para instalação de alguns itens. (ex.: ar condicionado, purificador de água...)

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao objeto.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Sul, 09 de junho de 2025.

Barbara Schaedler

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social

Magali Regina Lottermann

Secretária da Agricultura e Meio Ambiente

Daiana Maira Cavalheiro

Secretária da Fazenda e Administração e
Gabinete da Prefeita

Veridiana Mallmann Azevedo

Secretária da Educação, Cultura, Desporto
e Turismo